



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 076


De, 15 de ABRIL de 1999.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Casa Renascer

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Casa Renascer, com sede à Rua José Maria de Brito nº 99, Bairro Fonte Limpa, Seropédica - RJ, inscrita no C.G.C. 28.455.418/0001-02.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Anabal Barbosa de Souza

Prefeito

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito